

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier / RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

10 DE SETEMBRO DE 2025

Edição nº 120/Ano 2025

PÁGINA 1/4

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
DECRETO 2274 DE 10/09/2025	2
PORTARIA N° 07116/2025	2
CADERNOS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	3
DECRETO 2274 DE 10/09/2025	3



10/09/2025

Edição nº 120/Ano 2025

Página 2/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Lei Municipal nº 1.947, de 24 de fevereiro de 2025, torna público a formalização de contratos ou de seus aditamentos:

Número do Contrato: 132/2025 Número do Processo: 1674/2025

Favorecido: ASSOCIAÇÃO LAR SAGRADA FAMILIA Objeto: Contratação de vaga em Instituição de Longa Permanência.

Valor: R\$ 14.848,80 Lei: Lei 14.133/21

Vigência Inicial: 15/09/2025 Vigência Final: 15/09/2026 Data da Assinatura: 10/09/2025

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: 8f8828d5-8a54-4a67-80f5-703b739a2124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO 2274 DE 10/09/2025

Decreto 2274 de 10/09/2025

Decreto completo segue no caderno da íntegra.

Publicado por: LAURA LARSEN SCHNEIDER
Código identificador: 2c72d2c3-01fd-41e2-bd86-68a19ba0c76f

PORTARIA N° 07116/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA TATIANA MARIA SCHNEIDER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, CONCEDE à Senhora **TATIANA MARIA SCHNEIDER**, agente comunitária de saúde, matrícula n.º 614, um período de **FÉRIAS** de **10 dias** de **10/09/2025 à 19/09/2025**, conforme Art. 129 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, onde reza: "Todo empregado terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Mágia Tamires Sarmento
Código identificador: d2210cbd-effb-4bba-b647-0b21c4af4dad



10/09/2025

Edição nº 120/Ano 2025

Página 3/4

CADERNO - DECRETO 2274 DE 10/09/2025ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2274 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importancia de R\$ 14.911,68 (Quatorze Mil, Novecentos e Onze Reais e Sessenta e Oito Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024, DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 14.911,68 (Quatorze Mil, Novecentos e Onze Reais e Sessenta e Oito Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

03.01.04.122.0010.2003.3339039000000.1500.0000	(115802)	5.000,00
06.04.12.361.0047.2011.3339030000000.2552.0000	(116170)	9.911,68
		14.911,68

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior para suplementar a dotação 116170 do recurso PNAE, e a transposição de recursos para a suplementação da dotação 115802:

03.01.04.129.0010.2516.3319011000000.1500.0000	(115445)	5.000,00
--	------------	----------

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER AOS 10 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
SecretárioMunicipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30